



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

ANO 045 Nº 3035 - PARTE 1

Terça-feira, 23 de Março de 2021

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

LICITAÇÃO

Homologação

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2021, que objetiva: Aquisição de EPI'S (equipamentos de proteção individual), higienização e similares destinados ao combate a COVID-19 para todas as secretarias deste município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: TRES D INDUSTRIA ESERVICOS EIRELI - R\$ 49.420,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002. Catolé do Rocha - PB, 22 de Março de 2021.


LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

Extratos

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gênero de panificação para merenda escolar do ensino regular, creches, educação de jovens e adultos e programas neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/PNAE E OUTROS 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental 12.367.0011.2023 – Programa Nacional da Merenda Escolar 12.365.0008.2219 – Manutenção da Educação Infantil – Creche – Recursos Próprios 12.361.0011.2233 – Manutenção de Outras Fontes de Recursos do FNDE 12.365.0009.2123 – Manutenção do Programa Brasil Carinhoso 339030.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00056/2021 - 22.03.21 - JOSÉ DE OLIVERA COSTAME - R\$ 148.987,00.

Católé do Rocha – PB, 22 de Março de 2021.


LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gênero de hortifrutigranjeiros para merenda escolar do ensino regular, creches, educação de jovens e adultos e programas neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/PNAE E OUTROS 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental 12.367.0011.2023 – Programa Nacional da Merenda Escolar 12.365.0008.2219 – Manutenção da Educação Infantil – Creche – Recursos Próprios 12.361.0011.2233 – Manutenção de Outras Fontes de Recursos do FNDE 12.365.0009.2123 – Manutenção Programas Brasil Carinhoso 339030.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de

2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00055/2021 - 22.03.21 - JEANE & GILVAN COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - R\$ 340.985,00.

Católé do Rocha – PB, 22 de Março de 2021.


LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

Decreto

Decreto Municipal nº. 020, de 20 de março de 2021

“Decreta Luto Oficial pelo falecimento da Sra. Adaci Teodosio Nunes Ferreira, e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, e o Art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município em vigor,

CONSIDERANDO o exemplo de patriotismo, dignidade e amor à democracia legado pela Sra. Adaci Teodosio Nunes Ferreira, e sua extraordinária importância na história do nosso município, e com o objetivo de proporcionar aos catoleenses as condições necessárias às homenagens de que é credora; CONSIDERANDO a singularidade dos serviços educacionais prestados aos municípios catoleenses, pela Sra. Adaci Teodosio Nunes Ferreira; CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado LUTO OFICIAL no município de Catolé do Rocha – PB, por 03 (três) dias, a partir do dia 20 de março de 2021, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Adaci Teodosio Nunes Ferreira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua expedição.

Católé do Rocha – PB, 20 de março de 2021.


Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

Extratos

EXTRATO DE DECISÃO: Interessado: Empresa FJBM – COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA – EPP; Assunto: Reequilíbrio de Preço; Contrato Administrativo: 00110/2016; Modalidade: Tomada de Preços nº 000004/2016; Objeto da licitação: “Contratação de empresa para conclusão do Centro Municipal de Comercialização, no Município de Catolé do Rocha – PB”. Trata-se do requerimento elaborado pela Empresa FJBM – COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES

IMOBILIÁRIAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.614.368/0001-17, requerendo o reequilíbrio financeiro dos itens constantes no Processo Administrativo Licitatório/Tomada de Preços n.º 00004/2016. Assim sendo, seguindo os pareceres elaborados tanto pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, quanto pela Controladoria e Procuradoria Jurídica Municipal, que são órgãos que detêm do conhecimento técnico para análise do procedimento em epígrafe, DECIDO pelo DEFERIMENTO do pedido da elaborado pela Empresa FJBM – COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA – EPP. Por fim, AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação, a realizar o aditamento do contrato administrativo relacionado ao procedimento licitatório/“tomada de preços” n.º00004/2016, cujo objeto é a “Contratação de empresa para conclusão do Centro Municipal de Comercialização, no Município de Catolé do Rocha – PB”, com vistas ao reequilíbrio econômico e financeiro do referido contrato, em atendimento ao disposto nos pareceres técnicos jurídico e de engenharia, bem como informação do setor contábil desta Edilidade, acerca da disponibilidade de dotação orçamentária vinculada, em conformidade com a legislação em vigor. Catolé do Rocha – PB, 22 de março de 2021.

EXTRATO DE DECISÃO: Requerentes: Adenilda Diniz França Barreto; Função: Professora; Trata-se de requerimento feito pela Servidora Municipal de Catolé do Rocha – PB, a Sra. Adenilda Diniz França Barreto, para sua promoção funcional, mediante progressão vertical, pela conclusão do Curso de Especialização, conforme art. 9º ao 11º da Lei 1099/2008. O requerimento foi destinado ao Excelentíssimo Prefeito, sendo posteriormente encaminhado à Procuradoria Jurídica Municipal. Inicialmente, é de bom alvitre que discorramos um pouco sobre a promoção solicitada, face às inovações trazidas pela Lei Municipal nº 1.099/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargo e Salários da Educação, especificamente nos artigos 09, 10 e 11, abaixo transcrito, que concedem a promoção funcional, mediante progressão vertical para os membros do magistério, que concluírem curso superior. A Lei nº 1099/2008, que criou o Plano de Cargo e Salários da Educação, veio regulamentar o dispositivo acima mencionado, estabelecendo os critérios para promoção funcional, mediante progressão vertical, para os profissionais do magistério, desde que os atuais ocupantes de cargo de magistério situados na Classe de Professor, apresentem certificado de conclusão de curso superior apenas, o que já garante a promoção funcional. Neste ponto, o requerimento apresentado pela professora Aldenilda Diniz França Barreto deve ser acatado, uma vez que foi acostada ao requerimento, a prova necessária para que obtenha a progressão funcional da classe B para C, na forma da lei. Catolé do Rocha – PB, 22 de março de 2021.



EXPEDIENTE:

Jornalista Responsável: Larissa Suzana Almeida
Diagramação: Larissa Suzana Almeida
ascom@catoleodorocha.pb.gov.br